



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.667/2020, de 7 de agosto de 2.020.

Dispõe sobre a abertura de um novo Programa 1.051. OP. CRÉDITO PROG. INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Operação de Crédito no valor de R\$ 1.850.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 03/08/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar um novo Programa 1.051. OPERAÇÃO DE CRÉDITO INFRAESTRUTURA – DISTRITO INDUSTRIAL, e abrir um Crédito Suplementar Especial no referido Programa com recursos da Operação de Crédito, no valor de R\$ 1.850.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.051. Op. Crédito Prog. Infraestrutura – Distrito Industrial.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha - 643 - Recurso - 07 Operações de Crédito.....R\$ 1.850.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 7 de agosto de 2020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Ediléia Martins Crespo – Chefe de Gabinete - Port. 150/2018